

### EDITAL N°112/2022 - DEaD/FUERN

DIVULGA RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL N°54/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado da banca de heteroidentificação dos candidatos classificados para as vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

## 1. DO RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos considerados COTISTAS pela banca de heteroidentificação.

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO		
ANA RAQUEL DE SOUSA BARBOSA	Açu	COTISTA		
SÁTIRA LOISLENE FERNANDES DA SILVA	Açu	COTISTA		
SUZIANE KEZIA MORAES DE GUSMÃO	Açu	COTISTA		
ANDREY MARCELINO DOS SANTOS	Grossos	COTISTA		
FRANCISCA WIANE FERREIRA LIMA	Grossos	COTISTA		
KLEBIA KALIANE DA SILVA	Grossos	COTISTA		
LETÍCIA MIKAELY DE SOUZA RIBEIRO	Grossos	COTISTA		
LUCAS FRANKLIN FERNANDES SILVA	Grossos	COTISTA		
MARIA LAIZA BEZERRA DE ARAÚJO	Grossos	COTISTA		
RAYANE ALESSANDRA ASSUNÇÃO MAGALHAES	Grossos	COTISTA		
MARIANA NASCIMENTO VILLALBA	Lajes	COTISTA		
ALEILSON RODRIGUES SANTOS	Martins	COTISTA		
JESSYKA RENATA BERNARDO SANTOS	Martins	COTISTA		
LAIZA RAQUEL BARRETO PINHEIRO	Martins	COTISTA		
MARIA APARECIDA GOMES SOARES	Martins	COTISTA		
MARIA GIOVANNA CATARINA FELIPE	Martins	COTISTA		
PÂMELLA ROCHELLE ROCHANNE DIAS DE OLIVEIRA	Martins	COTISTA		
ARTHUR AGEU DA SILVA OLIVEIRA	Parnamirim	COTISTA		



DIÊGO CESAR LEANDRO	Parnamirim	COTISTA		
FABIANA CONCEIÇÃO BORGES	Parnamirim	COTISTA		
GISELLE EVELYN SOUZA DA SILVA	Parnamirim	COTISTA		
JAIR DA COSTA CARLOS	Parnamirim	COTISTA		
JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	Parnamirim	COTISTA		
JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	Parnamirim	COTISTA		
LUIZ CLÁUDIO PENHA DA SILVA	Parnamirim	COTISTA		
MATHEUS DA CRUZ FERREIRA	Parnamirim	COTISTA		
WESLEY DOS SANTOS VENCESLAU	Parnamirim	COTISTA		
ANA CRISTINA DE ALMEIDA ANDRADE	Patu	COTISTA		
KAYO GUTHIERRES DA SILVA MENEZES	Patu	COTISTA		
MARIA HELOIZA MATIAS DE SOUZA	Patu	COTISTA		
MARILHA GABRIELA BATISTA CLEMENTE	Patu	COTISTA		
ROZANA BEZERRA MARINHO	Patu	COTISTA		

1.2. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos considerados NÃO COTISTAS pela banca de heteroidentificação.

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
KACIA RODRIGUES DA ROCHA	Açu	NÃO COTISTA
RENAN DA SILVA NASCIMENTO	Grossos	NÃO COTISTA
FIAMA MARIANA CUNHA TAVARES	Lajes	NÃO COTISTA
AMANDA ALVES DE ABREU	Martins	NÃO COTISTA
ANDIARA DE FREITAS EMIDIO	Parnamirim	NÃO COTISTA
HANSEN WILLIANS NASCIMENTO SANTOS	Parnamirim	NÃO COTISTA
ROBSON MEDEIROS	Parnamirim	NÃO COTISTA
JOSÉ ISRAEL DE AZEVEDO NETO	Patu	NÃO COTISTA

- 1.3. A decisão da banca de heteroidentificação sobre a qualificação do candidato como cotista é terminativa e em face dela não caberá recurso administrativo.
- 1.4. Os candidatos que constam no quadro do item 1.2. perderam o direito à reserva de vagas para Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e passaram para as vagas da Ampla Concorrência, conforme item 2.4 do edital n°54/2022- DeaD/FUERN, de acordo com a ordem de classificação.



# 2. DA MATRÍCULA

2.1 Consta no quadro abaixo os candidatos PPIs convocados para realizar a matrícula e que deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional no período de **15/08/2022 a 22/08/2022.** 

CANDIDATO	POLO	ENEM	PONTUAÇÃO
SUZIANE KEZIA MORAES DE GUSMÃO	AÇU	2017	2671,9
ANA RAQUEL DE SOUSA BARBOSA	AÇU	2015	2591,0
SÁTIRA LOISLENE FERNANDES DA SILVA	AÇU	2016	2268,2
LUCAS FRANKLIN FERNANDES SILVA	GROSSOS	2021	2827,2
ANDREY MARCELINO DOS SANTOS	GROSSOS	2021	2722,2
FRANCISCA WIANE FERREIRA LIMA	GROSSOS	2018	2668,7
KLEBIA KALIANE DA SILVA	GROSSOS	2021	2561,6
RAYANE ALESSANDRA ASSUNÇÃO MAGALHAES	GROSSOS	2019	2521,4
MARIA LAIZA BEZERRA DE ARAÚJO	GROSSOS	2020	2283,9
MARIANA NASCIMENTO VILLALBA	LAJES	2016	2564,0
PÂMELLA ROCHELLE ROCHANNE DIAS DE OLIVEIRA	MARTINS	2018	3064,2
JESSYKA RENATA BERNARDO SANTOS	MARTINS	2016	2898,2
ALEILSON RODRIGUES SANTOS	MARTINS	2016	2853,2
MARIA GIOVANNA CATARINA FELIPE	MARTINS	2018	2543,2
LAIZA RAQUEL BARRETO PINHEIRO	MARTINS	2021	2275,7
MARIA APARECIDA GOMES SOARES	MARTINS	2019	2245,5
DIÊGO CESAR LEANDRO	PARNAMIRIM	2021	2979,0
WESLEY DOS SANTOS VENCESLAU	PARNAMIRIM	2014	2856,0
JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	PARNAMIRIM	2015	2779,8
MATHEUS DA CRUZ FERREIRA	PARNAMIRIM	2017	2750,0
LUIZ CLÁUDIO PENHA DA SILVA	PARNAMIRIM	2018	2702,8
FABIANA CONCEIÇÃO BORGES	PARNAMIRIM	2016	2577,3
ROZANA BEZERRA MARINHO	PATU	2016	2620,0
MARILHA GABRIELA BATISTA CLEMENTE	PATU	2020	2274,5



KAYO GUTHIERRES DA SILVA MENEZES	PATU	2021	2187,6
MARIA HELOIZA MATIAS DE SOUZA	PATU	2021	2136,9
ANA CRISTINA DE ALMEIDA ANDRADE	PATU	2015	2059,7

- 2.2. Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no **anexo** I.
- 2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em https://dead.uern.br/matricula no período estipulado no item 2.1.
- 2.4. Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em **arquivos separados para cada documento exigido**, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.
- 2.5. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.
- 2.6. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.
- 2.7. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 2.8. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.
- 2.9. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.
- 2.10. No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.
- 2.11. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.11 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.
- 2.12. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEaD 2022 e, consequentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.
- 2.13. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.
- 2.14. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEaD 2022.
- 2.15. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.



Mossoró/RN, 10 de Agosto de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DEaD/UERN Portaria N°1421/2021 - GP/UERN



#### Anexo I

### **DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (frente e verso);
- Título de Eleitor (frente e verso) juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM) (frente e verso), quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*;
- e) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) Documento oficial de identificação\*\* (frente e verso);
- g) Registro Nacional de Estrangeiros RNE, quando for o caso.

## Observações:

\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;



- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.